


tabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da
Recrta e Despesa Municipal nesta data
a registrei.

Apparecido Assis

Lei nº 96

De 5 de Novembro de 1951.

Promovendo por merecimento das
funções de seus respectivos car-
gos, os funcionarios Publicos Mou-
nicipais, a baixo discriminados.

Apparecido Assis, Prefeito Municipal
de Orlandia, usando das atribuições que
me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipi-
pal de Orlandia, Decretou, e eu promulgo
a seguinte lei;

Artigo 1º. Ficam promovidos por me-
recimento das funções e serviços que prestam
em seus respectivos cargos, de letras padrões
e vencimentos, os seguintes funcionarios
publicos municipais.

Emilio Nonino - Chefe da Contabi-
lidade Municipal, da letra padrão atual
"U", para a letra padrão "Z.B," com os ven-
cimentos mensais de CR\$. 3.400,00 (Trez mil
e quatrocentos cruzeiros).

Eduardo Miele Junior, Contador
Municipal, da letra padrão atual "S," para
a letra padrão "Z," com os vencimentos mensais
de, CR\$. 3.000,00 (Trez mil cruzeiros).

Jarbas Lima de Mello, Tesoureiro -
Municipal, da letra padrão atual "S", pa-
ra a letra padrão "Z", com os vencimentos
mensais de CR\$ 3.000,00 (Trez mil cruzeiros).

Jaime Sordi, Escriturário da Recei-
ta e Despesa, da letra padrão atual "N", pa-
ra a letra padrão "V", com os vencimen-
tos mensais de CR\$ 2.600,00 (Dois mil e seis-
centos cruzeiros).

José Lancopé, 2º Fiscal da Sede, da
letra padrão atual "K", para a letra pa-
drão "M", com os vencimentos mensais de
CR\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos cruzeiros).

Agenor Batista Alves, Escriturário Re-
cebedor de Água e Esgotos, da letra padrão a-
tual "L", para a letra padrão "N", com os
vencimentos mensais de CR\$ 1.500,00 (Um
mil e quinhentos cruzeiros).

Jedro Lima, Encarregado de Obras,
da letra padrão atual "L", para a letra
padrão "N", com os vencimentos mensais
de CR\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cru-
zeiros).

Giocondo Furlan, Instalador de Água
e Esgotos, da letra padrão atual "L", para
a letra padrão "N", com os vencimentos men-
sais de CR\$ 1.500,00 (Um mil e quinhen-
tos cruzeiros).

Sebastião Parreira Duarte, Zela-
dor do Matadouro Municipal, da letra pa-
drão atual "E", para a letra padrão "I",
com os vencimentos mensais de CR\$ -
1.000,00 (Um mil cruzeiros).

Jarbas Lima de Mello, Tesoureiro Municipal, da letra padrão atual "S", para a letra padrão "Z", com os vencimentos mensais de CR\$ 3.000,00 (Trez mil cruzeiros).

Jaime Sordi, Escriturário da Receita e Despesa, da letra padrão atual "N", para a letra padrão "V", com os vencimentos mensais de CR\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros).

José Zancopé, 2º Fiscal da Sede, da letra padrão atual "K", para a letra padrão "M", com os vencimentos mensais de CR\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos cruzeiros).

Agenor Batista Alves, Escriturário Recebedor de Água e Esgotos, da letra padrão atual "L", para a letra padrão "N", com os vencimentos mensais de CR\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).

Jedro Lima, Encarregado de Obras, da letra padrão atual "L", para a letra padrão "N", com os vencimentos mensais de CR\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).

Giocondo Furlan, Instalador de Água e Esgotos, da letra padrão atual "L", para a letra padrão "N", com os vencimentos mensais de CR\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).

Sebastião Parreira Duarte, Zelador do Matadouro Municipal, da letra padrão atual "E", para a letra padrão "I", com os vencimentos mensais de CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros).

Artigo 2º: Os vencimentos mencionados no artigo anterior, correrão pelas verbas próprias dos orçamentos municipais, a partir de 1º de Janeiro de 1952.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 5 de Novembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal
A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão, da sessão extraordinária do dia 30/10/1951, conforme o Projeto de Lei nº 102 de 19 de Outubro de 1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal, em 5 de Novembro de 1951.

a) Emilio Norino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Pordi, Escriuario da Receita e Despesa Municipal, nesta data a registrei.

Aparecido Assis

Lei nº 97

De 5 de Novembro de 1951.

Abrindo na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 77.393,20 - destinado ao pagamento do excesso das despesas com a Reforma do Faco Municipal.